



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor de **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico PMC n. 106/2020, razão pela qual foi firmado o Contrato PMC n. 108/2020, o qual teve por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários.

Observou-se pelo ente público que alguns serviços não estavam sendo prestados adequadamente pela contratada, conforme informado pela Coordenadora do Controle Interno, através do Memorando n. 14.749/2022.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para defesa.

Contudo, de acordo com os despachos 6, 7 e 15 do Memorando n. 14.749/2022 a empresa está, a princípio, cumprindo suas obrigações contratuais, razão pela qual o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JOSÉ CARLOS HERBST**

Fiscal do Contrato n. PMC 108/2020